SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Edital 20/2012/PROGRAD

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

Seleção de bolsistas para o grupo PET de Serviço Social da UFS

O Pró-Reitor de Graduação, Prof. Dr. *Paulo Heimar Souto*, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº. 11.180, de 23 de setembro de 2005 e na Portaria nº. 3.385, de 29 de setembro de 2005 e nº 1632, de 25 de setembro de 2006, torna público o *Processo de Seleção para alunos bolsistas para o Programa de Educação Tutorial – Grupo PET do Curso de Serviço Social* da Universidade Federal de Sergipe.

1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROGRAMA

O Programa de Educação Tutorial (PET) é regido pelo disposto na Lei nº 11.180 de 23 de setembro de 2005, e pela Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, bem como por outras disposições legais a ele aplicáveis. Constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos: desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar; contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação; estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica; formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior. (Portaria MEC nº 976/2010).

2. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO DOS ESTUDANTES

a) Estar regularmente matriculado no curso de graduação em Serviço Social da UFS;

b) Não ter vínculo empregatício;

c) Não ser bolsista de qualquer outro programa;

d) Apresentar Coeficiente de Rendimento Escolar maior ou igual a 6,0 (seis);

e) Ter disponibilidade para dedicar vinte horas (20h) semanais às atividades do programa;

3. VAGAS, BOLSA E CERTIFICAÇÃO

a) 02 (duas) vagas para participação no Grupo PET de Serviço Social da UFS;

b) O aluno bolsista do grupo PET-Serviço Social receberá mensalmente uma bolsa no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais);

c) O bolsista fará jus a um certificado de participação no PET-Serviço Social, emitido pela UFS, após o tempo mínimo de dois anos de participação efetiva e comprovada no Programa,

4. INSCRIÇÃO

a) Local e horário de inscrição: Secretaria do Departamento de Serviço Social (DSS), situada na Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", telefone 2105-6778, de segunda à sexta-feira, das 14h às 20h30'.

b) Documentos para a inscrição:

1) Ficha de inscrição devidamente preenchida (disponível na Secretaria do DSS);

2) Cópia do Histórico Escolar atualizado;

3) Cópia da Carteira de Identidade;

4) Cópia do CPF;

c) Período de inscrição: de 18 a 26 de outubro de 2012.

5. SELEÇÃO

a) Data, local e horário da seleção: a seleção ocorrerá no dia 29 do mês em curso, das 09h às 11h30', na sala de aula do mestrado em Serviço Social/CCSA/UFS e das 13h às 17h30', na sala de reuniões do Departamento de Serviço Social/CCSA/UFS.

b) Procedimentos da seleção:

1) Redação de, no máximo, duas laudas, sobre tema a ser comunicado no início da seleção; (serão desclassificados os alunos com nota inferior a 6,0);

2) Entrevista.

3) Análise do histórico escolar;

c) critérios de desempate, conforme a seguinte ordem:

1º - Maior nota na redação;

2º - Maior nota na entrevista.

d) Divulgação do resultado: até 31 de outubro de 2012.

6. DEVERES DO ESTUDANTE BOLSISTA

a) zelar pela qualidade acadêmica do PET;

b) participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;

c) participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino,
pesquisa e extensão;

d) manter bom rendimento no curso de graduação;

e) contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;

f) publicar ou apresentar, em evento de natureza cientifica, um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo.

g) fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;

h) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

São Cristóvão, 16 de outubro de 2012.

Prof. Dr. Paulo Heimar Souto
Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal de Sergipe